

geral

Prefeitura inicia distribuição do "Viva Leite" no "Bem Viver"

Colaborou com o texto: Victor Gobbo

Como forma de atender a população, na última sexta-feira (2), a Prefeitura de Pindamonhangaba iniciou o programa "Viva leite" na Unidade Básica de Saúde (UBS) do "Bem Viver". No total, 62 famílias serão beneficiadas.

"Viva Leite" é um programa do governo do Estado de São Paulo, sendo o maior projeto estadual de distribuição gratuita de leite pasteurizado do Brasil, com teor de gordura mínimo e alto valor nutricional.

A Prefeitura de Pindamonhangaba, através da Secretaria de Assistência Social, coordena o programa no âmbito municipal, desde o cadastramento das famílias até a entrega do leite. Para ser beneficiado é necessário possuir o Cadastro Único e ser indicado através da Secretaria de Desenvolvimento do Estado, após avaliação dos critérios.

Para a secretária de Assistência Social, Ana Paula



Miranda, essa ação foi tomada a partir de uma reivindicação dos moradores do Bem Viver em reunião com o prefeito Dr. Isael Domingues. "Muitas pessoas

que participam do programa deixavam de buscar o leite por conta da distância. Devido a isso, o prefeito atendeu essa solicitação com o intuito de facilitar o acesso

dos municípios daquele bairro a este benefício", explicou a secretária.

A UBS do "Bem Viver" fica na av. Carlos Lopes Guedes Filho, 2.475, Araretama.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Criado pela Lei Municipal 2.532/91 e alterado pela Lei Municipal nº 5.194/2011 Rua Senador Dino Bueno, 119 Centro - Cep 12401-410 Fone: (12) 3642-1249 email : cme@pindamonhangaba.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINDAMONHANGABA GESTÃO 2019/2021

I. O CME - O Conselho Municipal de Educação de Pindamonhangaba, na pessoa de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a sociedade civil para credenciamento e inscrição de candidatos visando à participação na Assembleia Geral para eleição dos membros representantes que deverão integrar a nova gestão do Conselho Municipal de Educação, encerrando seus mandatos os atuais membros nomeados pelo Decreto Municipal nº 5.456, de 25 de setembro de 2017. É solicitado a indicação de dois representantes para cada segmento, sendo um titular e um suplente, que irão compor os novos conselheiros para gestão no biênio de 2019 a 2021, cuja normas são regidas pelo presente Edital: II. Os representantes da sociedade civil organizada deverão obedecer à seguinte composição, com a respectiva SUPLENÇA:

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO Instituição: Endereço Completo: Telefone de contato: Data de fundação ou início das atividades: Nome do responsável pela instituição: RG: CPF: Telefone para contato: E-mail: (Assinatura do responsável pela Instituição) Indicados para o processo eleitoral: Nome: RG: CPF: Telefone para contato: E-mail: (Assinatura do indicado suplente) Pindamonhangaba, de de 2019.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE PINDAMONHANGABA FORO DE PINDAMONHANGABA 3ª VARA CÍVEL Alcides Ramos Nogueira, 780., Real Ville - CEP 12421-010, Fone: (12) 3643-2784, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pinda3cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE INTERDIÇÃO Processo Digital nº: 1005635-75.2017.8.26.0445 Classe - Assunto: Interdição - Tutela e Curatela Requerente: Marinete Moreira do Nascimento Requerido: Carlos Gabriel de Oliveira Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE CARLOS GABRIEL DE OLIVEIRA, REQUERIDO POR MARINETE MOREIRA DO NASCIMENTO - PROCESSO Nº1005635-75.2017.8.26.0445. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 10/04/2019 09:22:17, foi decretada a INTERDIÇÃO de CARLOS GABRIEL DE OLIVEIRA, CPF 020.093.081-82, declarando-o(a) relativamente incapaz, nos termos do inciso III do art. 4º do Código Civil, e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Marinete Moreira do Nascimento, que o representará em todos os atos e negócios jurídicos. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 30 de julho de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005635-75.2017.8.26.0445 e o código 721569A.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE PINDAMONHANGABA FORO DE PINDAMONHANGABA 3ª VARA CÍVEL Alcides Ramos Nogueira, 780., Real Ville - CEP 12421-010, Fone: (12) 3643-2784, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pinda3cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE INTERDIÇÃO Processo Digital nº: 1004164-29.2014.8.26.0445 Classe - Assunto: Interdição - Tutela e Curatela Requerente: Ana Maria Lessa de Freitas Requerido: Luiz Carlos Lessa de Freitas Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LUIZ CARLOS LESSA DE FREITAS, REQUERIDO POR ANA MARIA LESSA DE FREITAS - PROCESSO Nº1004164-29.2014.8.26.0445. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 10/04/2019 09:22:17, foi decretada a INTERDIÇÃO de LUIZ CARLOS LESSA DE FREITAS, CPF 319.436.338-78, declarando-o(a) relativamente incapaz, nos termos do inciso I do art. 1.767 do Código Civil c.C. Art. 755 do CPC e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Ana Maria Lessa de Freitas, que o representará em todos os atos e negócios jurídicos. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 31 de julho de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005635-75.2017.8.26.0445 e o código 721569A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO *** AVISO DE LICITAÇÃO *** Encontra-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 (PMP 21472/2019) Para "outorga de concessão para operação do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Pindamonhangaba/SP", com entrega dos envelopes até dia 05/09/19 às 09h e início da sessão às 09h30. Os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - EXERCÍCIO 2019 - EXTRATO DO TERMO Nº 35/2019 Processo Administrativo Interno: Nº 14385/2019 Celebrantes: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba - Secretaria Municipal de Assistência Social / Lar São Vicente de Paulo Objeto: Execução do Plano de Trabalho, especificamente para despesas de custeio, conforme proposto pela OSC na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO. Vigência: 26/07/2019 a 25/06/2020 Valor: R\$ 70.000,00 Data da assinatura: 26/07/2019

EDITAL O Presidente da União dos aposentados e Pensionistas e Idosos de Pindamonhangaba - UAPIP, vem através desse Edital, convidar a todos associados para assembleia geral, que será realizada em sua sede social situada na Rua Carlos Maria Koheler Asseburg, n.53 que será realizada no dia 10/08/2019 às 14hs, para tratar de assuntos, como mudança no número da sede, bem como mudança no estatuto social e transferência de local do CNPJ. União dos Aposentados e Pensionistas e Idosos de Pindamonhangaba-SP Pindamonhangaba 31/07/2019 Presidente: Joel Dos Reis Batista

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO DECRETO Nº 5.660, DE 24 DE JUNHO DE 2019. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso I do artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.198, de 20 de dezembro de 2018, DECRETA: Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 105.400,00 (cento e cinco mil e quatrocentos reais), na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Atenção Básica à Saúde, Departamento de Atenção Especial, em função do superávit financeiro apurado em 2018 e adequação de ações neste exercício. A classificação orçamentária será: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.20 Departamento de Atenção Básica à Saúde 1012 Investimento e Modernização da Atenção Básica 10.301.0014.98 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente (862) R\$ 44.400,00 10.30 Departamento de Atenção Especial 1011 Investimento e Modernização da Atenção Especializada 10.302.0014.98 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente (863) R\$ 61.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura parte do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pindamonhangaba, 24 de junho de 2019. Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal Maria de Fátima Bertogna Secretária de Finanças e Orçamento Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 24 de junho de 2019. Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA LEI Nº 6.235, DE 18 DE JULHO DE 2019 Revoga a doação de área para a HTON INDÚSTRIA MECATRÔNICA LTDA., e dá outras providências. Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a revogar a doação de área à sociedade empresarial HTON INDÚSTRIA MECATRÔNICA LTDA, prevista na Lei nº 3.877, de 29 de janeiro de 2002. §1º A presente revogação dar-se-á por consenso entre o Município e a HTON MECATRÔNICA LTDA, revertendo o imóvel ao Município. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Pindamonhangaba, 18 de junho de 2019. Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal Alvaro Staut Neto Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, em 18 de julho de 2019. Anderson Plínio da Silva Alves Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Apresentação de Proposta para Adoção de Área Verde Processo n.º 011/2019 Permissão: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba. Permitente: Costa & Costa Comercio de Peças e Acessórios Automotivos LTDA. CNPJ n.º07.693.287/0001-21 nome fantasia Casa do Escapamento Objeto: (canteiro central com rotatória, canteiro lateral), localizados ao final da avenida Fortunato Moreira início com rua dos Sagrados, com cruzamento a rua Dr. Eloy Chaves e avenida Voluntário Vitoriano Borges, pelo período de 60 (sessenta) meses contados a partir da assinatura do Termo de Adoção, de acordo com o Projeto Cidade Florida, Lei Municipal nº 3.358, de 24 de setembro de 1997 e Decreto nº 5.546, de 06 de julho de 2018. Data da assinatura do termo: 24/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO PORTARIA GERAL Nº 5.228, DE 03 DE JULHO DE 2019. Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Retificar a Portaria Geral nº 5.138, de 03 de janeiro de 2019, nas nomeações/ designações a seguir indicadas que passam a vigorar: I - Onde se lê: - "Luiz Frederico Amara Costa" - "Mária Fernanda Munhoz" - "Kelly Emerlinda Suttani" - "Caroline Alves Roselem" - "Elaine da Silva Barros Dias" - "Benedita Auxiliadora" - "Valquíria Borges Marcellino" - "Carmem Lidia Zaitune Pamplin Rodrigues" - "Gerente de Unidade (Saúde)" II - Leia-se: - "Luiz Frederico Amaral Costa" - "Mária Fernanda Vieira Garcia Munhoz"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO PORTARIA GERAL Nº 5.229, DE 03 DE JULHO DE 2019. Dr. Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na alínea "e", inciso I, art. 6º da Portaria nº 95, de 17 de setembro de 2014 do Ministério da Cultura, e nos termos da Portaria Geral nº 4.457, de 29 de abril de 2015, RESOLVE: Art. 1º - N O M E A R os senhores abaixo indicados para constituir o Conselho Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados de Pindamonhangaba - CEU das Artes: I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL: a) Anderson de Souza - Secretário Municipal de Saúde b) João Roberto de Castro Correa - Secretária Municipal de Esporte e Lazer c) Luiz Cláudio de Oliveira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA: a) Suely Santos Luciano - Associação Centro de Convivência dos Idosos de Moreira César "Helena Bondioli Muassab" b) Jerônimo Dias Ribeiro Sousa - Associação Recreativa e Cultural Fluxo III- REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DO ENTORNO DO CEU DAS ARTES: a) Jonathan Gomes Santos b) Alan Cleiton Honório c) Gilson Donizeti de Paula Parágrafo único. O Conselho Gestor do CEU das Artes tem por finalidade promover a participação, organização e assessoria social sobre os instrumentos de execução das políticas públicas disponíveis no CEU das Artes, representando instância consultiva e deliberativa de caráter permanente em relação à sua organização e funcionamento, respeitadas as competências do poder público municipal e a legislação em vigor. Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Gestor do CEU será de 02 (dois) anos. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pindamonhangaba, 03 de julho de 2019. Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal Alcimir José Ribeiro Palma Secretário Municipal de Cultura e Turismo Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 03 de julho de 2019. Anderson Plínio da Silva Alves Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO PORTARIA GERAL Nº 5.230, DE 03 DE JULHO DE 2019. Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve NOMEAR os senhores a seguir indicados para constituírem a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público Linguagens Artísticas do Fundo Municipal de Apoio as Políticas Culturais -FMAPC, para o ano de 2019 - Chamamento Público nº 01/2019: - Aline Damásio - Cecília Machado - Jacqueline Baumgratz Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Pindamonhangaba, 03 de julho de 2019. Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal Alcimir José Ribeiro Palma Secretário Municipal de Cultura e Turismo Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 03 de julho de 2019. Anderson Plínio da Silva Alves Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO PORTARIA GERAL Nº 5.234, DE 11 DE JULHO DE 2019. Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Designar os senhores a seguir indicados para constituírem a Comissão de avaliação da Lei Municipal nº 3.728, de 14 de dezembro de 2000, que dispõe sobre exploração de minerais no leito de cursos d'água e no solo no Município de Pindamonhangaba e dá outras providências: I- Departamento de Meio Ambiente - Rafael Ribeiro Cavalcante de Souza II- Departamento de Apoio Jurídico - Legislativo e Institucional - Ana Paula Pedersoli III- Secretaria de Obras e Planejamento - Luciana Ayuko Yui - Elisa Arai Sato - Kennedy Flores Campos IV- Departamento de Receitas e Fiscalização - Vicente Corrêa da Silva V- Secretaria de Meio Ambiente - Maria Eduarda Abreu San Martin - Frederico Lúcio de Almeida Gama Art. 2º Esta portaria entra na data de sua publicação. Pindamonhangaba, 11 de julho de 2019. Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal Maria Eduarda Abreu San Martin Secretária Municipal de Meio Ambiente Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 11 de julho de 2019. Anderson Plínio da Silva Alves Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IUDS



GABARITO PRELIMINAR - ANTES DO RECURSO

101 - AJUDANTE (OBRAS/GERAL)									
01: A	02: B	03: A	04: D	05: B	06: E	07: B	08: A	09: B	10: E
11: E	12: D	13: D	14: B	15: B	16: E	17: A	18: C	19: E	20: E
21: C	22: B	23: D	24: D	25: D	26: A	27: A	28: E	29: E	30: C
31: B	32: C	33: A	34: D	35: A	36: C	37: C	38: E	39: C	40: A
41: D	42: C	43: B	44: A	45: C	46: B	47: D	48: C	49: D	50: E

102 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS									
01: E	02: C	03: C	04: C	05: A	06: E	07: B	08: D	09: B	10: E
11: A	12: C	13: B	14: A	15: E	16: D	17: A	18: C	19: E	20: A
21: B	22: C	23: E	24: D	25: E	26: D	27: A	28: D	29: C	30: A
31: B	32: B	33: A	34: B	35: D	36: C	37: C	38: B	39: D	40: E
41: C	42: B	43: E	44: A	45: D	46: A	47: E	48: D	49: A	50: D

103 - AUXILIAR DE ALMOXARIFE									
01: A	02: B	03: A	04: D	05: B	06: E	07: B	08: A	09: B	10: E
11: E	12: D	13: D	14: B	15: B	16: E	17: A	18: C	19: E	20: E
21: C	22: B	23: D	24: D	25: D	26: A	27: A	28: E	29: E	30: C
31: B	32: C	33: A	34: D	35: A	36: C	37: C	38: E	39: C	40: A
41: D	42: C	43: B	44: A	45: C	46: B	47: D	48: C	49: D	50: E

104 - AUXILIAR DE TOPOGRAFIA									
01: E	02: C	03: C	04: C	05: A	06: E	07: B	08: D	09: B	10: E
11: A	12: C	13: B	14: A	15: E	16: D	17: A	18: C	19: E	20: A
21: B	22: C	23: E	24: D	25: E	26: D	27: A	28: D	29: C	30: A
31: B	32: B	33: A	34: B	35: D	36: C	37: C	38: B	39: D	40: E
41: C	42: B	43: E	44: A	45: D	46: A	47: E	48: D	49: A	50: D

105 - COVEIRO									
01: E	02: C	03: C	04: C	05: A	06: E	07: B	08: D	09: B	10: E
11: A	12: C	13: B	14: A	15: E	16: D	17: A	18: C	19: E	20: A
21: B	22: C	23: E	24: D	25: E	26: D	27: A	28: D	29: C	30: A
31: B	32: B	33: A	34: B	35: D	36: C	37: C	38: B	39: D	40: E
41: C	42: B	43: E	44: A	45: D	46: A	47: E	48: D	49: A	50: D

106 - ELETRICISTA									
01: E	02: C	03: C	04: C	05: A	06: E	07: B	08: D	09: B	10: E
11: A	12: C	13: B	14: A	15: E	16: D	17: A	18: C	19: E	20: A
21: B	22: C	23: E	24: D	25: E	26: D	27: A	28: D	29: C	30: A
31: B	32: B	33: A	34: B	35: D	36: C	37: C	38: B	39: D	40: E
41: C	42: B	43: E	44: A	45: D	46: A	47: E	48: D	49: A	50: D

107 - GUARDA									
01: A	02: B	03: A	04: D	05: B	06: E	07: B	08: A	09: B	10: E
11: E	12: D	13: D	14: B	15: B	16: E	17: A	18: C	19: E	20: E
21: C	22: B	23: D	24: D	25: D	26: A	27: A	28: E	29: E	30: C
31: B	32: C	33: A	34: D	35: A	36: C	37: C	38: E	39: C	40: A
41: D	42: C	43: B	44: A	45: C	46: B	47: D	48: C	49: D	50: E

108 - MECÂNICO									
01: A	02: B	03: A	04: D	05: B	06: E	07: B	08: A	09: B	10: E
11: E	12: D	13: D	14: B	15: B	16: E	17: A	18: C	19: E	20: E
21: C	22: B	23: D	24: D	25: D	26: A	27: A	28: E	29: E	30: C
31: B	32: C	33: A	34: D	35: A	36: C	37: C	38: E	39: C	40: A
41: D	42: C	43: B	44: A	45: C	46: B	47: D	48: C	49: D	50: E

109 - OPERADOR DE MAQUINAS									
01: A	02: B	03: A	04: D	05: B	06: E	07: B	08: A	09: B	10: E
11: E	12: D	13: D	14: B	15: B	16: E	17: A	18: C	19: E	20: E
21: C	22: B	23: D	24: D	25: D	26: A	27: A	28: E	29: E	30: C
31: B	32: C	33: A	34: D	35: A	36: C	37: C	38: E	39: C	40: A
41: D	42: C	43: B	44: A	45: C	46: B	47: D	48: C	49: D	50: E

110 - PEDREIRO									
01: E	02: C	03: C	04: C	05: A	06: E	07: B	08: D	09: B	10: E
11: A	12: C	13: B	14: A	15: E	16: D	17: A	18: C	19: E	20: A
21: B	22: C	23: E	24: D	25: E	26: D	27: A	28: D	29: C	30: A
31: B	32: B	33: A	34: B	35: D	36: C	37: C	38: B	39: D	40: E
41: C	42: B	43: E	44: A	45: D	46: A	47: E	48: D	49: A	50: D

111 - SERVENTE DE OBRAS									
01: E	02: C	03: C	04: C	05: A	06: E	07: B	08: D	09: B	10: E
11: A	12: C	13: B	14: A	15: E	16: D	17: A	18: C	19: E	20: A
21: B	22: C	23: E	24: D	25: E	26: D	27: A	28: D	29: C	30: A
31: B	32: B	33: A	34: B	35: D	36: C	37: C	38: B	39: D	40: E
41: C	42: B	43: E	44: A	45: D	46: A	47: E	48: D	49: A	50: D

112 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
01: E	02: B	03: B	04: C	05: A	06: C	07: E	08: D	09: B	10: D
11: B	12: C	13: D	14: C	15: E	16: C	17: D	18: A	19: D	20: E
21: B	22: D	23: E	24: A	25: B	26: C	27: A	28: E	29: C	30: D
31: B	32: C	33: A	34: E	35: C	36: B	37: B	38: C	39: A	40: A
41: D	42: D	43: A	44: E	45: E	46: D	47: A	48: B	49: A	50: E

113 - AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR									
01: E	02: B	03: B	04: C	05: A	06: C	07: E	08: D	09: B	10: D
11: B	12: C	13: D	14: C	15: E	16: C	17: D	18: A	19: D	20: E
21: B	22: D	23: E	24: A	25: B	26: C	27: A	28: E	29: C	30: D
31: B	32: C	33: A	34: E	35: C	36: B	37: B	38: C	39: A	40: A
41: D	42: D	43: A	44: E	45: E	46: D	47: A	48: B	49: A	50: E

114 - AGENTE DO CONTROLE VETOR									
01: D	02: E	03: B	04: A	05: E	06: D	07: D	08: C	09: A	10: E
11: A	12: B	13: D	14: B	15: D	16: A	17: C	18: E	19: D	20: B
21: A	22: E	23: B	24: A	25: A	26: C	27: B	28: C	29: A	30: B
31: D	32: B	33: A	34: D	35: C	36: E	37: E	38: C	39: E	40: C
41: C	42: B	43: E	44: E	45: A	46: C	47: B	48: E	49: C	50: D

115 - AUXILIAR DE CLASSE									
01: D	02: E	03: B	04: A	05: E	06: D	07: D	08: C	09: A	10: E
11: A	12: B	13: D	14: B	15: D	16: A	17: C	18: E	19: D	20: B
21: A	22: E	23: B	24: A	25: A	26: C	27: B	28: C	29: A	30: B
31: D	32: B	33: A	34: D	35: C	36: E	37: E	38: C	39: E	40: C
41: C	42: B	43: E	44: E	45: A	46: C	47: B	48: E	49: C	50: D

116 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM									
01: D	02: E	03: B	04: A	05: E	06: D	07: D	08: C	09: A	10: E
11: A	12: B	13: D	14: B	15: D	16: A	17: C	18: E	19: D	20: B
21: A	22: E	23: B	24: A	25: A	26: C	27: B	28: C	29: A	30: B
31: D	32: B	33: A	34: D	35: C	36: E	37: E	38: C	39: E	40: C
41: C	42: B	43: E	44: E	45: A	46: C	47: B	48: E	49: C	50: D

117 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL									
01: E	02: B	03: B	04: C	05: A	06: C	07: E	08: D	09: B	10: D
11: B	12: C	13: D	14: C	15: E	16: C	17: D	18: A	19: D	20: E
21: B	22: D	23: E	24: A	25: B	26: C	27: A	28: E	29: C	30: D
31: B	32: C	33: A	34: E	35: C	36: B	37: B	38: C	39: A	40: A
41: D	42: D	43: A	44: E	45: E	46: D	47: A	48: B	49: A	50: E

118 - DESENHISTA									
01: E	02: B	03: B	04: C	05: A	06: C	07: E	08: D	09: B	10: D
11: B	12: C	13: D	14: C	15: E	16: C	17: D	18: A	19: D	20: E
21: B	22: D	23: E	24: A	25: B	26: C	27: A	28: E	29: C	30: D
31: B	32: C	33: A	34: E	35: C	36: B	37: B	38: C	39: A	40: A
41: D	42: D	43: A	44: E	45: E	46: D	47: A	48: B	49: A	50: E

119 - FISCAL DE OBRAS									
01: E	02: B	03: B	04: C	05: A	06: C	07: E	08: D	09: B	10: D
11: B	12: C	13: D	14: C	15: E	16: C	17: D	18: A	19: D	20: E
21: B	22: D	23: E	24: A	25: B	26: C	27: A	28: E	29: C	30: D
31: B	32: C	33: A	34: E	35: C	36: B	37: B	38: C	39: A	40: A
41: D	42: D	43: A	44: E	45: E	46: D	47: A	48: B	49: A	50: E

120 - FISCAL DE POSTURAS									
01: D	02: E	03: B	04: A	05: E	06: D	07: D	08: C	09: A	10: E
11: A	12: B	13: D	14: B	15: D	16: A	17: C	18: E	19: D	20: B
21: A	22: E	23: B	24: A	25: A	26: C	27: B	28: C	29: A	30: B
31: D	32: B	33: A	34: D	35: C	36: E	37: E	38: C	39: E	40: C
41: C	42: B	43: E	44: E	45: A	46: C	47: B	48: E	49: C	50: D

121 - FISCAL SANITÁRIO									
01: E	02: B	03: B	04: C	05: A	06: C	07: E	08: D	09: B	10: D
11: B	12: C	13: D	14: C	15: E	16: C	17: D	18: A	19: D	20: E
21: B	22: D	23: E	24: A	25: B	26: C	27: A	28: E	29: C	30: D
31: B	32: C	33: A	34: E	35: C	36: B	37: B	38: C	39: A	40: A
41: D	42: D	43: A	44: E	45: E	46: D	47: A	48: B	49: A	50: E

122 - MECÂNICO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS									
01: E	02: B	03: B	04: C	05: A	06: C	07: E	08: D	09: B	10: D
11: B	12: C	13: D	14: C	15: E	16: C	17: D	18: A	19: D	20: E
21: B	22: D	23: E	24: A	25: B	26: C	27: A	28: E		



INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IUDES

GABARITO PRELIMINAR - ANTES DO RECURSO

147 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL)									
01: C	02: B	03: D	04: D	05: E	06: A	07: B	08: C	09: C	10: A
11: C	12: B	13: E	14: D	15: A	16: C	17: D	18: E	19: A	20: E
21: A	22: B	23: C	24: D	25: C	26: C	27: B	28: D	29: A	30: E
31: A	32: E	33: A	34: B	35: B	36: E	37: E	38: B	39: A	40: B
41: E	42: B	43: D	44: D	45: C	46: D	47: D	48: A	49: C	50: D

148 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

01: C	02: B	03: D	04: D	05: E	06: A	07: B	08: C	09: C	10: A
11: C	12: B	13: E	14: D	15: A	16: C	17: D	18: E	19: A	20: E
21: A	22: B	23: C	24: D	25: C	26: C	27: B	28: D	29: A	30: E
31: A	32: E	33: A	34: B	35: B	36: E	37: E	38: B	39: A	40: B
41: E	42: A	43: A	44: D	45: A	46: C	47: A	48: B	49: E	50: E

149 - PSICÓLOGO									
01: C	02: B	03: D	04: D	05: E	06: A	07: B	08: C	09: C	10: A
11: C	12: B	13: E	14: D	15: A	16: C	17: D	18: E	19: A	20: E
21: A	22: B	23: C	24: D	25: C	26: C	27: B	28: D	29: A	30: E
31: A	32: E	33: A	34: B	35: B	36: E	37: E	38: B	39: A	40: B
41: C	42: A	43: D	44: A	45: D	46: B	47: A	48: C	49: A	50: D

150 - TERAPEUTA OCUPACIONAL

01: C	02: B	03: D	04: D	05: E	06: A	07: B	08: C	09: C	10: A
11: C	12: B	13: E	14: D	15: A	16: C	17: D	18: E	19: A	20: E
21: A	22: B	23: C	24: D	25: C	26: C	27: B	28: D	29: A	30: E
31: A	32: E	33: A	34: B	35: B	36: E	37: E	38: B	39: A	40: B
41: E	42: D	43: C	44: E	45: C	46: E	47: C	48: E	49: B	50: E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

Edital de Convocação para Atualização Cadastral e Notificação de Lançamento e Cobrança Amigável

Fica(m) Vossa(s) Senhora(s), que constam na relação abaixo, notificada(s) a comparecer em uma das praças de atendimentos indicadas abaixo, munido de CPF/CNPJ, comprovante de endereço, no caso de imóvel trazer Escritura, Contrato ou Matrícula atualizado, para efetuar atualização cadastral de municípios, imóveis e efetuar o pagamento dos débitos, sob pena de incidência dos consecutórios legais (multa e juros) e cobrança extrajudicial (protesto) e/ou judicial da dívida, na forma da Lei.

Art. 160. Quando a legislação tributária não fixar o tempo do pagamento, o vencimento do crédito ocorre trinta dias depois da data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento. – Código Tributário Nacional.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO/RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO:

I - na forma do artigo 101 do Código Tributário Municipal (LEI ORDINÁRIA Nº 1156, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969), o contribuinte que não concordar com o lançamento poderá reclamar no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação no órgão oficial, da fixação do edital ou do recebimento do aviso;

II - nos termos do artigo 102 do mesmo Código, a reclamação contra lançamento far-se-á por petição, facultada a juntada de documentos;

III - nos termos do artigo 104 também do Código Tributário Municipal, a reclamação contra lançamento terá efeito suspensivo da cobrança dos

tributos lançados.

Observações: Informamos que os exercícios/competências de 2014 e anteriores haviam sido anulados por vícios formais e, quando devidos, foram lançados novamente com base no inciso II do artigo 173 do Código Tributário Nacional, sem multa e sem juros.

MULTA: Periodicidade: única incidência pelo atraso de cada parcela. Alíquota: 5% (cinco por cento). Data da Incidência: um dia após o vencimento de cada dívida.

FUNDAMENTO LEGAL DA MULTA: Fundamento Legal: artigo 27, §2º, inciso I, do Código Tributário do Município de Pindamonhangaba (Lei Ordinária nº 1.156, de 30 de Dezembro

de 1969) com a redação dada pela Lei Complementar nº 2, de 22 de dezembro de 2005; e artigo 35, inciso I, da Lei Municipal nº 4.111 de 29 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 9º da Lei Ordinária nº 4367 de 20 de dezembro de 2005.

FORMA DE CALCULAR OS JUROS DE MORA:

Juros aplicados: juros simples Taxa de Juros: 1% (um por cento)Periodicidade: mensal Termo Inicial: um dia após o vencimento de cada dívida.

FUNDAMENTO LEGAL DOS JUROS DE MORA: Fundamento Legal: artigo 27, §2º, inciso II, do Código Tributário do Município de Pindamonhangaba (Lei Ordinária nº 1.156, de 30 de Dezembro de 1969) com a redação

dada pela Lei Complementar nº 2, de 22 de dezembro de 2005; e artigo 35, inciso II, da Lei Municipal nº 4.111 de 29 de dezembro de 2003.

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA / CORREÇÕES MONETÁRIAS / Correção / Índice aplicado IPC-FIPE / Periodicidade: mensal

Termo Inicial: dia 10 do mês subsequente ao mês da competência/referência base (A FIPE tradicionalmente divulga o IPC na primeira semana do mês seguinte ao de referência).

FUNDAMENTO LEGAL DA AT./CORREÇÃO MONETÁRIA: Fundamento Legal: artigo 2º, "caput", da Lei Ordinária nº 2.559, de 29 de Agosto de 1991.

Atenciosamente,

Alexandre de Jesus Silva

Diretor Jurídico Fiscal

Matrícula 849.129

Angela Makiko Nakabayashi - Fiscal de Receita e Fiscalização. - Matrícula 652400

Flávia Fernanda Rezende Alves - Fiscal de Receita e Fiscalização. - Matrícula 797600

Jemilson dos Santos - Fiscal de Receita e Fiscalização. Matrícula 847833

Marcelo Cinachi Pereira - Fiscal de Receita e Fiscalização. Matrícula 6797500

Rosely Antonia Soares da Silva - Fiscal de Receita e Fiscalização. - Matrícula 622500

Selma D. de Oliveira Pereira Fiscal de Receita e Fiscalização. -Matrícula 704500

SEQ_NUM	DS_DEVEDOR	DOCUMENTO	SEQ_NUM	DS_DEVEDOR	DOCUMENTO
133160	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00360305033037	133367	CONDOMINIO GRANDVALLE IMPERIAL	133367
133161	EXTIPINDA EXTINTORES E EQUIP DE SEGURANCA LTDA.ME.	00439103000152	133368	JOAO PAULO DA SILVA	08230007888
133163	MICROVALLE EDIC CORPORAIS LTDA	02827080000189	133371	RINALDO RONCONI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA - ME	19616071000414
133164	CAIXA CONSTR E INCORPORAD LTDA	02275921000192	133373	JOSÉ FERREIRA LOPES NETO	17634622
133166	CLUBE LITERÁRIO E RECREATIVO DE PINDAMONHANGABA	54123286000121	133374	CLAUDIMIR LOPES DOS SANTOS	08371581840
133167	GUILHERME JOSE GAMA PESTANA	006252	133375	PAULO RIBEIRO FERROTTA JUNIOR	73789712888
133169	ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE RODOVIAS S.A.	59603134000140	133376	MARCO ANTONIO RIBEIRO CESAR	14924630000167
133170	MARIETTA APPARECIDA AZEREDO	03594697878	133377	SERGIO LUIS	15031583819
133171	CONRADO S.M.C. DE ALMEIDA FRANÇA ME	05730794000162	133378	RAFAEL MUASSAB	17634622
133172	VERA NELSIA DOS SANTOS	50585602000107	133379	VERA NELSIA DOS SANTOS	17634622
133173	CLAUDIO MARCIANO DOS SANTOS PINTO	58134398872	133380	FABIO AMARAL - ME	15007322000124
133174	BONTAZ CENTRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPÇAS LTDA	03614032000175	133384	APIPE - ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA	08101524000180
133175	MOUNTEC SERVIÇOS DE MONTAGENS E MANUTENCAO MECANICA LTDA - ME	07178227000170	133385	MARINE DEPOT COMERCIO E DISTRIBUÇAO LTDA - EPP	14356213000165
133176	CARLOS DANIEL ZENHA DE TOLEDO	25385816809	133386	ELZA DE OLIVEIRA NAGAHASHI	07233243875
133177	JOSIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	05348554820	133387	JOSE CARLOS FONSECA MARCONDES	05055768800
133178	TAKAHASHI INCORPORADORA EMPREENDIMENTOS LTDA.	51625201000123	133388	SERED INDUSTRIAL S/A	46313870000111
133179	MANOEL CÉSAR RIBEIRO FILHO	97818356800	133390	JOÃO MARCIO DE MATOS	23125729000190
133180	FARMA PINDA LTDA - ME	04631187000182	133391	CARLOS DE CASTRO	226221
133184	FRANCISCO JOSÉ DE ANDRADE	53706633604	133393	JOSÉ LEONILDO DA SILVA	44406894420
133185	ANTONIO COZZI JUNIOR	07381328887	133394	TECNOSTEEL MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - ME	23785297000143
133189	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO	51174001000193	133395	CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	94516671000234
133190	MASSA NOBRECEL S/A CELULOSE E PAPEL	47693270000199	133397	INDUSTRIAS BRASILEIRAS DE ARTIGOS REFRETRIARIOS IBAR LTDA	61442737002030
133191	MANDAGLIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	05570172000114	133398	IGNACIO REZENDE	03706498872
133192	BRUNO ZECHINATO FERRARESSO	05271118800	133399	ESPÓLIO DE ALFREDO ABÍLIO FLORES	23826744829
133193	UNAMIX CONCRETO LTDA.	12371429000174	133400	SS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI - ME	24191608000109
133194	ASSOCIACAO ATLETICA FERROVIARIA	54125919000130	133402	RUDINEI FERNANDO ZABOROSKI	08695720918
133196	APPIANI STEEL CONSTRUÇÕES BRASIL LTDA	11773740000187	133403	BARUETA MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	25024094000160
133198	MECANICA E ELETRICA INDOCORP MONTAHEIRO LTDA	11855193000101	133404	MILTON SANTOS DE OLIVEIRA	15671021844
133199	CRISTIANA APARECIDA SANTOS MARQUES DE OLIVEIRA	25273427878	133405	ANTONIO HENRIQUES SIMÕES	15673691868
133200	RODOLFO FONSECA DE LIMA ROCHA	09841915855	133406	THAIS BLADO CRISTO	36072896898
133201	VALTER ALVES PINTO TRANSPORTES ME	15147703000114	133408	IRENILDA OLIVEIRA PEDROSA	44918968791
133202	NATUS SOLOS DO BRASIL LTDA - EPP	04433027000129	133410	LUIZ ROBERTO GOMES JUNIOR	34972561882
133203	SOCIEDADE INCORPORADORA PINDAMONHANGABA SPE S/A	11154805000106	133411	W.R. DE FARIA SUPERMERCADO - ME	691119
133204	JOÃO BATISTA DE ABREU E OUTROS	18724138000199	133412	JOAO ALBERTO FALDI DE ARAAGAO - ME	27109744000180
133205	JOSÉ GOMES VEIRA JUNIOR	83034471815	133415	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	26455989828
133206	P.R.I. TECNOLOGIA EM LOGISTICA LTDA	19462	133416	PARQUE DOS PINHEIROS INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA.	24875012000128
133207	JOAO LUIZ DE SOUZA - ESPOLIO	19469	SEQ_NUM	DS_DEVEDOR	DOCUMENTO
133210	BEATRIZ MACHADO	20788	133419	BANCO BRADESCO SA - MOREIRA CESAR	60746948131802
133211	DULCEZ MACHADO	20789	133421	2º TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTO LETRAS E TITULOS	133421
133212	MECANICA E ELETRICA INDOCORP MONTAHEIRO LTDA	15804070800	133422	CLUBE LITERÁRIO E RECREATIVO DE PINDAMONHANGABA	54123286000121
133213	BENEDITO CARLOS PIORINO	74102770844	133423	F & S SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA	00834477000172
133215	WALDEMAR BOUEIRI	22799	133424	MARIETTA APPARECIDA AZEREDO	03594697878
133216	UNIÃO FEDERAL	23577	133425	DARLENE CRISTINA NARESSI	15948537897
133218	URBANA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	08805611000119	133426	MÚLTIPLA IMÓVEIS LTDA	50595602000107
133219	CLAUDIO ETELVINO DE LIMA	08113765832	133427	TECINSAL SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA ME	07210239000135
133220	ESTRADA FERRO CENTRAL BRASIL	28019	133428	MADRI SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	2700944000180
133221	JOSE MOACYR DE ANDRADE BASSO	07381271834	133429	FARMA PINDA LTDA - ME	60505311887
133222	MILAGRE ADRIANO DE FREITAS	21049394887	133430	ANTÔNIO DA CUNHA	06546126842
133223	MCR ENG E CONSTRUCOES LTDA	29742	133433	LUIH HENRIQUE PASIN SANTOS	47693270000199
133227	ADELIA NOGUTI	30379	133434	MASSA NOBRECEL S/A CELULOSE E PAPEL	05271118800
133229	ADEMIR ANTÔNIO CANUTO	37683659053	133435	BRUNO ZECHINATO FERRARESSO	11773740000187
133230	ESPÓLIO DE IRENO GODOY	04046153849	133437	ARFAN STEEL CONSTRUÇÕES BRASIL LTDA	11773740000187
133231	VILLELLA IMÓVEIS LTDA	00134392000103	133473	ESPÓLIO DE HEITOR CORREIA GONCALVES	29988634854
133232	RAPHAEL MUASSAB	36282	133439	MARCO ANTONIO RIBEIRO CESAR XAVIER	22799
133233	JAGUARIBE BENTO AVELAR	06605501802	133442	WALDEMAR BOUEIRI	66150868834
133234	R 2A DO BRASIL LTDA	38888	133444	ALFREDO JOSÉ MONTEIRO TRIGO	28019
133235	CONSTRUTORA E INCORPORADORA PINUS LTDA	6505960001054	133445	ESTRADA FERRO CENTRAL BRASIL	15840173870
133236	ANTONIO MAURO DE CASTRO	78910560800	133446	JAMILLE HUSNI CAVALCANTE DE SOUZA	03706498872
133237	JAIME BOLSON	39710	133447	PALLO KAUFMANN	38858
133239	ESTRADA DE FERRO C DO JORDAO	40272	133449	R 2A DO BRASIL LTDA	39706
133240	BENEDITO TADEU AZEVEDO JUNIOR	27009365822	133450	JOSE SEBASTIAO DE ALMEIDA	40272
133241	PAULO CESAR VERONES	19008155881	133451	ESTRADA DE FERRO C DO JORDAO	40272
133243	IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL DAS BEM AVENTURANÇAS	01807153000108	133452	ROSEMARY DOS SANTOS	10956868896
133244	TURK KEY CONSTRUCTION LTDA	02459612000101	133453	ROMER MACHADO DAVI	46117
133247	MARIA LUCIA PEREIRA	78774888820	133455	AROMAX IND E COMERCIO LTDA	42257229860
133248	WALPAS - ADMINISTRACAO IMOVEIS	43630	133456	MARCELO EDER CUNHA	49006
133249	ROCCO BREDA	09089748849	133457	HIDEAKI TAKAHASHI	15404972831
133250	OUROZIMBO BOLSON	49953311820	133458	MARCELLO DURAN COMINATO	23308247852
133251	MARCOS FERNANDES PENNA	01201441234	133459	CRISTIAN JOAQUIM DIETRICH	74077474863
133252	SERGIO GUSTO ROMEIRO CUNHA	48552	133460	ANTONIO GAMA DOS SANTOS FILHO	07222608000170
133254	EXALL ALUMINIO S/A	74685173000127	133461	VERA LUCIA R. DE SOUZA A CIA LTDA	60505311887
133257	LUCIMAR CAETANO DE SOUZA	16684950826	133463	ADMINISTRACAO PROMOCAO E VENDA APROVE S/S LTDA. ME	54123507000148
133258	MARCELLO DURAN COMINATO	15404972831	133464	IVASA EQUIPAMENTOS TÊXTEIS INDUSTRIA E COMERCIO LT	

Table with 5 columns: SEQ_NUM, DS_DEVEDOR, DOCUMENTO, SEQ_NUM, DS_DEVEDOR, DOCUMENTO, SEQ_NUM, DS_DEVEDOR, DOCUMENTO. It contains a list of approximately 1000 entries, each representing a legal document or company record with associated identification numbers and names.

Table with columns SEQ_NUM, DS_DEVEDOR, DOCUMENTO. Contains registration data for various companies and individuals.

Table with columns SEQ_NUM, DS_DEVEDOR, DOCUMENTO. Contains registration data for various companies and individuals.

Table with columns SEQ_NUM, DS_DEVEDOR, DOCUMENTO. Contains registration data for various companies and individuals.

Table with columns SEQ_NUM, DS_DEVEDOR, DOCUMENTO. Contains registration data for various companies and individuals.